

Câmara



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Itaguaí

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAI, pelos seus representantes legais, Decreta e eu, Sauciono a seguinte Deliberação.

DELIBERAÇÃO nº 445

Que dispõe sobre a previsão da Receita e fixação da Despesa para o exercício de 1970.

Art. 1º - O Orçamento Geral do Município, para o exercício financeiro de 1970, discriminado pelos anexos integrantes desta Deliberação, e elaborado dentro das normas Constitucionais, legais e regulamentares, estima e receita em Rcr\$1.757.000,00 (Um milhão, setecentos e cinquenta e sete mil cruzeiros novos), e fixa a despesa em igual importância.

Art. 2º - A receita do Município, é revigorada e arrecadada, segundo os textos legais, enumerados na Constituição do Brasil, na Legislação da Receita na Lei Federal 5.172 - de 25 de outubro de 1966, e na Legislação complementar em vigor e das especificações do anexo II, de acordo com o seguinte desdobramento:

I - CORRENTES

11 - Tributária	Rcr\$652.100,00	
12 - Patrimonial	9.500,00	
13 - Industrial	1.350,00	
14 - Transf. Correntes	553.200,00	
15 - Diversas	<u>293.950,00</u>	1.510.100,00

II - CAPITAL

22 - Operações de Crédito	Rcr\$ 100,00	
23 - Alienação de Bens	2.600,00	
25 - Transf. de Capital	244.000,00	
29 - Outras Receitas	<u>200,00</u>	<u>246.900,00</u>

TOTAL GERAL DA RECEITA ESTIMADA: Rcr\$ 1.757.000,00

Art. 3º - A despesa será realizada segundo a discriminação constante do anexo III, que apresenta a programação setorial do Governo e demais anexos que detalham a composição da despesa.

Cont.



Câmara Municipal de Itaguai

despesa pelos Poderes Municipais, na forma do seguinte
SUMÁRIO GERAL:

I - Pelas Funções:

0 - Governo e Administração Geral	Ncrº	187.680,00
1 - Administração Financeira		255.636,00
2 - Defesa e Segurança		- -
3 - Recursos Naturais Agropecuários		5.500,00
4 - Viação, Transportes e Comunicações		210.000,00
5 - Indústria e Comércio		- -
6 - Educação e Cultura		352.000,00
7 - Saúde		69.000,00
8 - Bem-Estar Social		183.648,00
9 - Serviços Urbanos		<u>493.500,00</u>

TOTAL FIXADO Ncrº 1.757.000,00

II - Pelas Unidades Orçamentárias:

a) - PODER LEGISLATIVO

Secretaria da Câmara	Ncrº	<u>60.000,00</u>
Total do Poder Legislativo	Ncrº	60.000,00

b) - PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito		49.000,00
Secretaria Geral		77.000,00
Divisão de Fazenda		441.000,00
Fomento aos Rec.Nat.Agropecuários		5.500,00
Viação, Transportes e Comunicações		210.000,00
Divisão de Educação e Cultura		352.000,00
Setor de Saúde		69.000,00
Divisão de Obras e Serv. Públicas		<u>493.500,00</u>

Total do Poder Executivo Ncrº 1.697.000,00

TOTAL GERAL DA FIXADA Ncrº 1.757.000,00

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo a tomar medidas necessá-
rias para manter os dispendios compatíveis com o compor-
tamento da receita, a fim de se obter, na execução, o
equilíbrio orçamentário preconizado pela Constituição -
Federal.

Art. 5º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir Créditos Su-
plementares no decorrer do exercício, por decreto, até
Cont.



Câmara Municipal de Itaguai

até o limite de 30% (trinta por cento) das Receitas correntes, na forma dos artigos 7a e 43a e seus parágrafos e Itens da Lei Federal 4.320, de 17/3/64, e a realizar operação de crédito nos termos do art. 69 da Constituição do Brasil.

Art. 6a - Integram e acompanham a presente Lei de Meios, os anexos de I a IX, exigidos pela Legislação vigente.

Art. 7a - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, operando seus efeitos, entretanto, a partir de 1º de janeiro de 1970, ficando considerados revogados todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAI, 19-11-1969

Wilson Pedro Francisco

WILSON PEDRO FRANCISCO

Prefeito

